



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 001/2012 ANO III

Belo Horizonte, segunda-feira, 02 de janeiro de 2012

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

71858MG => 4; 74103MG => 6; 90720MG => 7; 91153MG => 7; 95385MG => 8, 9; 106114MG => 7;
107966MG => 8; 111515MG => 7; 113812MG => 2; 118477MG => 7; 118966MG => 1; 120013MG =>
3; 124631MG => 1, 5;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0011636-56.2011.9.13.0001

Réu: 2º Sgt Donizete Tome Fonseca => Vista à defesa para requerer o que for de direito, inclusive, no tocante à documentação pertinente para apreciação da concessão do indulto natalino. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Janaina Maria da Silva Alves.

2 - 0011642-63.2011.9.13.0001

Réu: 3º Sgt Luiz Gonzaga Araujo Ferreira => Vista à defesa para requerer o que for de direito, inclusive, no tocante à documentação pertinente para apreciação da concessão do indulto natalino. Adv.: Luciana Mara Martins.

3 - 0011796-81.2011.9.13.0001

Réu: Cb Charles Pereira Rodrigues => Vista à defesa, no prazo legal, para requerer o que for de direito, inclusive, no tocante à documentação pertinente para apreciação da concessão do indulto natalino. Adv.: Celestino Januario Bacelar.

4 - 0011797-66.2011.9.13.0001

Réu: 3º Sgt Marco Antonio de Paula Varela => Vista à defesa, no prazo legal, para requerer o que for de direito, inclusive, no tocante à documentação pertinente para apreciação da concessão do indulto natalino. Adv.: Euristenes Cota.

5 - 0011957-91.2011.9.13.0001

Réu: Cb Anderson Ribeiro => Vista à defesa para requerer o que for de direito, inclusive, no tocante à documentação pertinente para apreciação da concessão do indulto natalino. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

6 - 0012443-76.2011.9.13.0001

Réu: Cb Carlos Alberto de Araujo => Vista à defesa para requerer o que for de direito, inclusive, no tocante à documentação pertinente para apreciação da concessão do indulto natalino. Adv.: Geraldo Magela da Silva.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0011465-96.2011.9.13.0002

Réu: Sd 1ª CI Geraldo Magela Campos => Indeferido o pedido de indulto por não atender aos requisitos subjetivos necessários para sua concessão, conforme previsão do art. 4º do Decreto nº 7.648/11.. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Domingos Savio de Mendonca, Guilherme Salvador Mendes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0000005-27.2002.9.13.0003 ou 19658

Réu: 3º Sgt Cleber Rodrigues Rosa => Declarada extinta a punibilidade do Ex-PM Cleber Rodrigues Rosa, em razão da concessão do indulto natalino.. Adv.: Felipe Machado Teixeira, Francisco Jose Vilas Boas Neto.

Réu: Sd 1ª CI Jocimar Marcelo Ferreira => Declarada extinta a punibilidade do SD PM Jocimar Marcelo Ferreira pela concessão do Indulto Natalino.. Adv.: Felipe Machado Teixeira, Francisco Jose Vilas Boas Neto.

9 - 0012803-05.2011.9.13.0003

Réu: Sd 1ª CI Heliton Ferreira da s Fernandes => Declarada extinta a punibilidade do Ex-PM Heliton Ferreira da Silva Fernandes, em razão da concessão do indulto natalino.. Adv.: Felipe Machado Teixeira.